

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de outubro de 2014 • Nº 208

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.784, DE 30 DE OUTUBRO 2014

Dispõe sobre a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano calendário de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GSF Nº 987/2014, datado de 23 de outubro de 2014, da Secretaria da Fazenda, referente ao processo AP.010.1.005011/14-96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no exercício de 2015, fica estabelecida a opção do Estado do Piauí pela aplicação da faixa de receita bruta anual até o limite de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de OUTUBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 858



DECRETO Nº 15.785 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade às diretrizes para gestão e controle dos gastos públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se atender os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de custeio, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e efetivadas por meio das dotações orçamentárias vinculadas a recursos das fontes 00 (recursos ordinários), bem como da fonte 12 (recursos diretamente arrecadados).

Art. 2º Ficam os gestores de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual obrigados a promover contenção de despesas públicas relacionadas aos seguintes itens, nos termos das disposições compreendidas entre os arts. 3º ao 9º, deste Decreto:

- I – locação de mão de obra;
- II – locação de veículos;
- III – combustíveis;
- IV – manutenção de veículos;
- V – serviço de telefonia;
- VI – passagem aérea;
- VII – diárias; e
- VIII – Condição Especial de Trabalho – CET.

Art. 3º Deve ser promovida a redução em 25% (vinte e cinco por cento) no valor da totalidade dos contratos de locação de mão de obra firmados pelo Estado do Piauí, conforme permissivo contido no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam rescindidos os contratos de locação de veículos em que figure como contratante o Estado do Piauí, ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto.

Art. 5º Fica estabelecida a redução de despesas com aquisição de combustíveis, serviços de manutenção de veículos e telefonia, no percentual de 60% (sessenta por cento).



Art. 6º Ficam suspensas as aquisições de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

Art. 7º Fica vedada a concessão de diárias aos servidores estaduais, prevista no art. 45, II, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

Art. 8º Os gestores dos órgãos e entidades estaduais devem promover a anulação de todos os empenhos ainda não liquidados.

Art. 9º Fica reduzido em 20% (vinte por cento) o valor da Condição Especial de Trabalho dos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 10. As medidas de contenção previstas nos artigos antecedentes não serão aplicadas para as despesas devidamente justificadas pelo gestor do órgão/entidade e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 11. Os gestores de todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão impreterivelmente até o dia 03 de novembro de 2014 para implementar as medidas previstas nos arts. 3º ao 9º, deste Decreto.

Art. 12. Caberá à Controladoria-Geral do Estado do Piauí o acompanhamento da implementação das medidas determinadas neste Decreto, podendo a mesma negociar com os gestores outras medidas substitutivas que proporcionem igualmente a redução de despesas determinadas.

Parágrafo único. Os gestores de cada órgão/entidade estadual terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data referida no artigo anterior, para enviar à Controladoria-Geral do Estado, via ofício, a comprovação documental da efetiva adoção das medidas compreendidas entre os arts. 3º ao 9º, deste Decreto.

Art. 13. Caso não sejam adotadas as medidas referidas nos arts. 3º ao 9º até o termo final previsto no art. 11, o Chefe do Poder Executivo Estadual procederá à imediata redução das respectivas despesas.

Art. 14. As medidas de contenção de despesas públicas referidas nos arts. 3º ao 9º, deste Decreto, perdurarão até que sejam reconduzidos os limites de gastos de custeio e de pessoal, conforme preceituam os arts. 9º e 23, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. Revoga-se o Decreto Estadual nº 15.431, de 11 de novembro de 2013.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de OUTUBRO de

2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 859



DECRETO Nº 15.786 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Declara de interesse social as obras de implantação e operação necessárias à captação e condução de recursos hídricos desde o ponto de captação até as áreas de cultivo do empreendimento Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia, a ser desenvolvido pela empresa TERRACAL Alimentos e Bioenergia – Unidade Piauí Ltda., no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual e do que consta nos artigos 3º, inciso IX, alínea “e”, e 8º, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os requerimentos da TERRACAL Alimentos e Bioenergia – Unidade do Piauí Ltda., datados de 8 de janeiro e 14 de abril de 2014, respectivamente, registro AP.010.1.000130/14-68;

CONSIDERANDO o contido no Ofício GAB. Nº 0454/14, de 28 de julho de 2014, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acompanhado de respostas aos questionamentos contidos no Despacho PGE nº 21/2014;

CONSIDERANDO os Pareceres PGE/PIMA nºs. 3/2014 e 27/2014, de 11 de fevereiro e 29 de setembro de 2014, respectivamente, que condicionam a declaração de interesse social apenas às obras que possibilitem a captação e condução de recursos hídricos desde o ponto de captação até as áreas de cultivo do empreendimento “Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia”;

CONSIDERANDO, por fim, que esse empreendimento, desenvolvido pela empresa TERRACAL Alimentos e Bioenergia – Unidade Piauí Ltda., virá favorecer o desenvolvimento das atividades industrial e econômica do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as obras de implantação e operação do sistema de captação e condução de recursos hídricos desde o ponto de captação até as áreas de cultivo do empreendimento – Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia – a ser desenvolvido pela Terracal Alimentos e Bioenergia – Unidade Piauí Ltda., e/ou empresas afiliadas, localizado nos Municípios de Guadalupe, Jerumenha, Floriano e Marcos Parente, neste Estado do Piauí.

§ 1º O projeto a ser desenvolvido no Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia consiste na produção e beneficiamento de cana-de-açúcar, tomate e cacau irrigados, e geração de energia a partir da biomassa, em área de intervenção de 38.533,00 ha.

§ 2º O interesse social de que se revestem as obras necessárias à captação e condução da água, assim declarada no caput deste artigo, consiste:

I - em direitos de passagem e obras necessárias para a construção dos canais, adutoras e tubulações de irrigação do sistema de captação e condução de água do empreendimento desde o ponto de captação até as áreas de cultivo e as respectivas linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica imprescindíveis à captação e condução da água;

II - os recursos hídricos são partes integrantes e essenciais às atividades que o projeto "Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia" desenvolvido pela Terracal Alimentos e Bioenergia - Unidade Piauí Ltda, pretende implantar;

III - na conveniência do Poder Público, obedecidas a suas prerrogativas institucionais, de oferecer condições de investimentos no setor produtivo para implantação de empreendimentos privados que venham favorecer o desenvolvimento da atividade industrial e econômica do Estado;

§ 3º Por empresas afiliadas constante deste artigo, entende-se qualquer empresa ou entidade, controladora, controlada, subsidiária, coligada, ou qualquer outra empresa ou entidade que componha o grupo econômico a que a Terracal Alimentos e Bioenergia - Unidade Piauí Ltda., pertença.

Art. 2º Conquanto o interesse do Poder Público no desenvolvimento socioeconômico do Estado, mediante a instalação de atividades geradoras de empregos, fica claro que licenças ambientais, intervenções em reservas, supressão de árvores e o trato com áreas de preservação permanente, devem obedecer a legislação específica a cargo dos respectivos órgãos, que deverão considerar a presente declaração de interesse social atribuída ao projeto "Polo Integrado de Alimentos e Bioenergia".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de OUTUBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 860



DECRETO Nº 15.787 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.025.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público/Corregedoria Geral do Ministério Público, no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de OUTUBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleanora Parentes Sampaio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de outubro de 2014 • Nº 208

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.787 de 31/10/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
25101.04122822.240	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.48	00	1.000.000,00
25103.02062822.239	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
TOTAL					1.025.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.787 de 31/10/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
25103.02062822.239	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
25103.04062821.292	AQUISIÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
25103.04062821.292	AQUISIÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PRÓPRIO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.61	00	900.000,00
TOTAL					1.025.000,00

Of. 861



DECRETO Nº 15.788 , DE 31 DE Outubro DE 2014

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres para a Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 864



DECRETO Nº 15.789 DE 31 DE Outubro DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 46.351.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração/ Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI e Secretaria da Justiça, no valor de R\$ 46.351.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Eleonora Pereira Simplicio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº ~~15.789~~, de 31/10/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	10.800.000,00
12101.04122902.329	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	1.200.000,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	12.500.000,00
13101.04122902.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.650.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	6.000.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.91.13	00	1.300.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	00	5.000.000,00
21205.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	1.500.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	4.500.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	900.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.49	00	1.000,00
TOTAL					46.351.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~15.789~~, de 31/10/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181011.397	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	00	390.000,00
12101.06181011.398	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	700.000,00
12101.06181092.335	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	2.990.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	3.000.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	500.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	1.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	8.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
14201.12122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	400.000,00
14201.12364121.285	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FO	3.3.20.93	00	50.000,00
14201.12364122.226	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14203.27811131.359	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14203.27812131.450	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de outubro de 2014 • Nº 208

14203.27812131.451	REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
14203.27812132.184	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.30	00	35.000,00
14207.12364121.376	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
16101.04122902.283	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16101.15451211.323	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451211.323	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16101.15451211.325	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	FO	4.4.90.92	00	250.000,00
16101.15451211.334	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE OEIRAS	FO	4.4.90.51	00	1.300.000,00
16101.15451212.282	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.92	00	100.000,00
16101.15451212.282	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.93	00	200.000,00
16101.17512211.330	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.17512211.333	ADUTORA DO SUDESTE	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16208.17512211.346	CONSTRUÇÃO DE MACRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OEIRAS PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16208.17544211.347	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	4.600.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
21204.04122902.066	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21204.04126011.007	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21204.04126011.009	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
22101.04122902.198	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
22101.04128901.272	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
22101.04128901.272	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
22101.04128901.272	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
22101.14421081.266	ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO REEDUCANDO E SEUS FAMILIARES	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
22101.14421081.266	ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO REEDUCANDO E SEUS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
22101.14421081.273	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
22101.14421081.273	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
22101.14421081.275	EDUCANDO PARA A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
22101.14421081.275	EDUCANDO PARA A LIBERDADE	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
22101.14421081.275	EDUCANDO PARA A LIBERDADE	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
22101.14421081.277	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	FO	3.3.90.30	00	16.000,00
22101.14421081.277	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	FO	3.3.90.36	00	9.000,00
22101.14421081.277	ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
22101.14421081.280	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
22101.14421081.280	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
22101.14421081.280	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
22101.14421081.281	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
22101.14421081.281	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
22101.14421081.281	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
22101.14421081.281	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
22101.14421081.282	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.30	00	100.000,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.489 de 31/10/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
22101.14421081.282	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
22101.14421081.282	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
22101.14421081.282	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.47	00	20.000,00
22101.14421081.282	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
22101.14421902.201	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
22101.14421902.201	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.36	00	8.000,00
22101.14421902.201	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
22101.14421902.201	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.92	00	12.000,00
26101.06122011.294	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	FO	3.3.90.30	00	800.000,00
26101.06181091.297	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	00	1.315.000,00
28101.18544171.164	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
28101.18544172.121	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
28101.18544172.121	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
28101.18544172.121	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	70.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.17512191.143	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	00	40.000,00
45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.51	00	101.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 31 de outubro de 2014 • Nº 208

45101.18543211.147	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.92	00	80.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
45101.18544211.148	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45202.04122902.211	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45202.16482182.217	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHEIS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46101.26782201.086	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
46101.26782201.092	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	1.400.000,00
46101.26782201.093	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	6.000.000,00
46202.26783201.230	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA EXPANSÃO DO METRÔ	FI	4.4.90.39	00	20.000,00
46202.26783201.250	RECUPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS	FI	4.4.90.39	00	50.000,00
46202.26783201.384	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
46202.26783201.463	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
46202.26783201.465	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESINA	FI	4.4.90.52	00	100.000,00
47101.04122902.160	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	45.000,00
47101.23695161.212	EXECUÇÃO DO PROJETO ATRACADOURO DO CAVALO MARINHO - CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	60.000,00
47101.23695161.216	EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	00	60.000,00
47101.23695161.218	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
47101.23695161.229	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
47101.23695161.233	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
47101.23695161.233	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO - LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.92	00	70.000,00
TOTAL					46.351.000,00



DECRETO Nº 15.790, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GSF nº 972/2014, de 20.10.2014, da Secretaria da Fazenda, sob AP.010.1.004968/14-98;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 61/14, 73/14, 76/14, 78/14 e 83/14; no Protocolo ICMS nº 41/14; e nos Ajustes SINIEF nºs 10/14, 11/14, 13/14 e 14/14; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o § 6º ao art. 475 - C, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014:

"Art. 475 - C. (...)

(...)

§ 6º Na hipótese estabelecida no inciso II deste artigo, a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário quando ele é o responsável pelo transporte e está credenciado a emitir NF-e. (Aj. SINIEF 13/14)."

II - o inciso VII ao §1º do art. 734:

"Art. 734. (...)

§ 1º (...)

(...)

VII - aos contribuintes inscritos como exportadores de que tratam os arts. 830 a 833."

III - o CAPÍTULO X - DO REGIME ESPECIAL NA REMESSA INTERNA E INTERESTADUAL DE IMPLANTES E PRÓTESES MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO EM ATO CIRÚRGICO POR HOSPITAIS OU CLÍNICAS, com os respectivos arts. 829 - V a 829 - AA, ao TÍTULO I - DOS REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2014:

"CAPÍTULO X - DO REGIME ESPECIAL NA REMESSA INTERNA E INTERESTADUAL DE IMPLANTES E PRÓTESES MÉDICO-HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO EM ATO CIRÚRGICO POR HOSPITAIS OU CLÍNICAS

Art. 829 - V. Fica instituído regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas. (Aj. SINIEF 11/14)

§ 1º A empresa remetente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e imprimir o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE para acobertar o trânsito das mercadorias.

§ 2º A NF-e de que trata o § 1º deverá, além dos demais requisitos exigidos:

I - ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

II - conter como natureza da operação "Simples Remessa";

III - constar a observação no campo Informações Complementares: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014".

Art. 829 - X. As mercadorias a que se refere este Capítulo deverão ser armazenadas pelos hospitais ou clínicas em local preparado especialmente para este fim, segregadas dos demais produtos médicos, em condições que possibilite sua imediata conferência pela fiscalização. (Aj. SINIEF 11/14)

Parágrafo único. A administração tributária deste Estado poderá solicitar, a qualquer tempo, listagem de estoque das mercadorias armazenadas de que trata o caput deste artigo em cada hospital ou clínica.

Art. 829 - Z. A utilização do implante ou prótese em ato cirúrgico, pelo hospital ou clínica, deve ser informada à empresa remetente que emitirá, dentro do período de apuração do imposto: (Aj. SINIEF 11/14)

I - NF-e de entrada, referente à devolução simbólica, contendo os dados do material utilizado pelo hospital ou clínica, com o respectivo destaque do ICMS, se houver;

II - NF-e de faturamento que deverá, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

a) ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

b) indicar no campo Informações Complementares a observação "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/2014";

c) indicar o número da chave de acesso da NF-e prevista no § 1º do art. 829 - V no campo "chave de acesso da NF-e referenciada."

Art. 829 - AA. Na hipótese de remessa de instrumental, vinculado a aplicação dos implantes e próteses a que se refere este capítulo, que pertença ao ativo fixo da empresa remetente, para utilização pelo destinatário, a título de comodato, deverá ser emitida NF-e que, além dos demais requisitos exigidos, conterá: (Aj. SINIEF 11/14)

I - como natureza da operação "Remessa de bem por conta de contrato de comodato";

II - a descrição do material remetido;

III - número de referência do fabricante (cadastro do produto);

IV - a quantidade remetida, o valor unitário e o valor total.

§ 1º A adoção do procedimento previsto no caput deste artigo é condicionada à prévia celebração de contrato de comodato entre a empresa remetente e o hospital ou clínica destinatários.

§ 2º Na NF-e de devolução do instrumental de que trata o caput deste artigo deverá constar o número da NF-e de remessa de que trata o caput no campo "chave de acesso da NF-e referenciada."

IV - o § 8º ao art. 1.095 - Z, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.095 - Z. (...)

(...)

§ 8º Na hipótese de produto novo, para fins de cálculo do conteúdo de importação, serão considerados: (Conv. ICMS 76/14)

I - valor da parcela importada, o referido no inciso VI do art. 1.095 - Z, apurado conforme inciso I do § 2º do art. 1.095 - X;



II - valor total da saída interestadual, o referido no inciso VII do art. 1.095 - Z, informado com base no preço de venda, excluindo-se os valores do ICMS e do IPI.”

V - os §§ 1º e 2º ao art. 1.198, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014:

“Art. 1.198. (...)

(...)”

§ 1º Na hipótese de a “ALIQ intra” ser inferior à “ALIQ inter” deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea “a” do inciso II do caput. (Conv. ICMS 73/14)

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo. (Conv. ICMS 73/14).”

VI - o § 6º ao art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

“Art. 1.336 - B. (...)

(...)”

§ 6º Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter” deverá ser aplicada a “MVA - ST original. (Prot. ICMS 41/14).”

VII - os itens 102 a 125 ao Anexo CCXXV - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

“ANEXO CCXXV - A

ITEM	Descrição	NCM/SH
(...)	(...)	(...)
102	Catálogos contendo informações relativas a veículos	4911.10.10
103	Artefatos de pasta de fibra p/ uso automotivo	5601.22.19
104	Tapetes/carpetes - nylon	5703.20.00
105	Tapetes mat. têxteis sintéticas	5703.30.00
106	Forração interior capacete	5911.90.00
107	Outros pára-brisas	6903.90.99
108	Moldura com espelho	7007.29.00
109	Corrente de transmissão	7314.50.00
110	Corrente transmissão	7315.11.00
111	Condensador tubular metálico	8418.99.00
112	Trocadores de calor	8419.50
113	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	8424.90.90
114	Macacos hidráulicos para veículos	8425.49.10
115	Caçambas, pás, ganchos e tenazes p/máquinas rodoviárias	8431.41.00
116	Geradores de corr. Alternada potencia não superior a 75 kva	8501.61.00
117	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	8531.10.90
118	Bússolas	9014.10.00
119	Indicadores de temperatura	9025.19.90
120	Partes de indicadores de temperatura	9025.90.10
121	Partes de aparelhos de medida ou controle	9026.90
122	Termostatos	9032.10.10
123	Instrumentos e aparelhos para regulação	9032.10.90
124	Pressostatos	9032.20.00
125	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos itens anteriores.	

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o inciso VI do § 16 do art. 47:

“Art. 47. (...)

(...)”

§ 16. (...)

(...)”

VI - o requerimento de que trata o inciso II deste parágrafo será protocolizado no órgão local da Secretaria da Fazenda, que o encaminhará à UNATRI, para análise e, caso atendidos os requisitos, expedição do Certificado para utilização de crédito fiscal a que se refere o inciso IV deste parágrafo.

(...)”

II - o inciso II do § 1º do art. 261:

“Art. 261. (...)

§ 1º (...)

(...)”

II - no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento do Aditivo ou Contrato Social ou ato legal de atualização na Junta Comercial do Estado do Piauí, ou, nos casos em que a alteração esteja vinculada a alvará ou a licenciamento de outros órgãos, contados da data do recebimento desses documentos pelo contribuinte.

(...)”

III - o inciso II do § 3º do art. 331:

“Art. 331. (...)

(...)”

§ 3º (...)

(...)”

II - avaliação da viabilidade do Regime Especial;

(...)”

IV - o caput do art. 370:

“Art. 370. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do IPI ou do ICMS em substituição: (Aj. SINIEF 15/10)

(...)”

V - o § 4º do art. 475 - L, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014:

“Art. 475 - L. (...)

(...)”

§ 4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e para os momentos abaixo indicados, relativamente: (Aj. SINIEF 14/14):

I - ao modal aéreo, após a decolagem da aeronave, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima aterrissagem;

II - à navegação de cabotagem, após a partida da embarcação, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima atracação;

III - ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos, após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da chegada ao destino final da carga.”

VI - o § 7º ao art. 561, com efeitos a partir de 16 de junho de 2014:

“Art. 561. (...)

(...)”

§ 7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque, pelos contribuintes e ela obrigados nos termos do § 4º do art. 63 do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970, será obrigatória na EFD a partir de:

I - 1º de janeiro de 2015, para os contribuintes relacionados em Protocolo ICMS celebrado entre as administrações tributárias das unidades federadas e a RFB;

II - 1º de janeiro de 2016, para os demais contribuintes.

(...)"

VII - o inciso II do caput do art. 1.198, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2014:

"Art. 1.198. (...)

II - em relação aos demais produtos, nas operações: (Conv. ICMS 73/14)

a) internas, 30% (trinta por cento);

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = [130 \times (1 - ALIQ \text{ inter}) / (1 - ALIQ \text{ intra})] - 100$, considerando-se:

1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

2. ALIQ inter: percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

3. "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino."

VIII - o art. 1.329:

"Art. 1.329. Poderá ser concedida aos remetes de que trata o caput do art. 1.324, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP como contribuinte substituído, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A."

IX - o § 1º do art. 1.336 - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.336 - A. (...)

§ 1º O disposto nesta seção aplica-se às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados no Anexo CCXXV-A, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios, desde que a mercadoria objeto da operação interestadual esteja sujeita ao regime da substituição tributária nas operações internas no Estado de destino. (Prot. ICMS 41/14)

(...)"

X - o caput do § 2º do art. 1.336 - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.336 - A. (...)

(...)

§ 2º O disposto nesta seção não se aplica às remessas de mercadoria com destino a: (Prot. ICMS 41/14)

(...)"

XI - o inciso II do § 4º do art. 1.336 - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.336 - A. (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

II - de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, para estabelecimento comercial distribuidor, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado mediante acordo com o fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 41/14)."

XII - o inciso III do § 1º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.336 - B. (...)

§ 1º (...)

(...)

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 41/14)."

XIII - o § 4º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"Art. 1.336 - B. (...)

(...)

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 6º. (Prot. ICMS 41/14)

(...)"

XIV - o inciso I do art. 1.401 - B, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2014:

"Art. 1.401 - B. (...)

I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Conv. ICMS 78/14).

(...)"

XV - os itens 9, 30, 46, 62, 76, 77, 99 e 101 do Anexo CCXXV - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014:

"ANEXO CCXXV - A

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
(...)	(...)	(...)
9	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	4016.99.90 5705.00.00
(...)	(...)	(...)
30	Motores hidráulicos	8412.2
(...)	(...)	(...)
46	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	8481.2
(...)	(...)	(...)
62	Interruptores e seccionadores e comutadores	8535.30 8536.5
(...)	(...)	(...)
76	Medidores de nível; Medidores de vazão	9026.10
77	Aparelhos para medida ou controle da pressão	9026.20
(...)	(...)	(...)
99	Instrumentos p/ regulação de grandezas não elétricas	9032.89.8 9032.89.9
(...)	(...)	(...)
101	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	4008.11.00

Art. 3º As alterações de dados cadastrais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Piauí, cuja atualização cadastral não tenha sido requerida ao órgão fazendário local da circunscrição fiscal do estabelecimento até a data de entrada em vigor deste Decreto, na forma do inciso II do § 1º do art. 261 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, terão seu prazo prorrogado para até o dia 31 de março de 2015.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - o § 3º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014 (Prot. ICMS 41/14);

II - o item 67 do Anexo CCXXV - A, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014 (Prot. ICMS 41/14);

III - o Anexo C.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 15.741, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no caso que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 31 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, caput, e no art. 108, incisos I, alíneas “b”, “c” e “d”, II e III, § 13 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º O valor do ICMS apurado relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de novembro de 2014, decorrentes de operações ou prestações promovidos por estabelecimento concessionário distribuidor de energia elétrica deverá ser recolhido integralmente até o dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 866

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEOVABARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL DE SA ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

EWERTON LEITE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NADJANAYARA SOUSA DE PAULO DIAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2014.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO ROBERTO GENUINO DE OLIVEIRA BREUEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Gestão Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2014.

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AYSLAN MACEDO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2014.

Of. 863



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 297 / 2014. Teresina, 22 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **FRANCISCO LOPES ARAÚJO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 142.962-X, do Posto Fiscal Rio Parnaíba, para o Posto Fiscal Jandira, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00283/2014-9, de 13/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 298 / 2014. Teresina, 28 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **ILKASHARLEEN LIMA BARROS SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 142.912-4, do Posto Fiscal Tabuleta, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, para a Agência de Atendimento Leste, da Gerência Regional de Atendimento – 3ª GERAT, conforme processo 1002.002.00286/2014-2, 13/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 299 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **NEUMAR PEREIRA DE VASCONCELOS FREITAS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat. 002.588-7, da Coordenação de Transportadoras Conveniadas, para o Posto Fiscal Tabuleta, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, ambos, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00291/2014-3, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 300 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DE OLIVEIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 039.512-9, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Ponte da Amizade, ambos, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 301 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA II**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.924-6, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Ponte da Amizade, ambos, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 302 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DE MELO FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 003.238-7, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Ponte da Amizade, ambos, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 303 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO MARQUES DA COSTA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.980-7, do Posto Fiscal Ponte Metálica, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, para a Gerência de Suporte e Apoio Logístico – GELOG, ambos, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 304 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ OSMÁRIO LACERDA NELSON**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 041.886-2, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Postinho/Tabuleta, ambos, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 305 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **LUCIMAR DE SENA ROSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.942-4, do Posto Fiscal Ponte Metálica, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, para a Gerência de Suporte e Apoio Logístico – GELOG, ambos, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 306 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **MOACIR DIAS DE ARAÚJO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.714-6, do Posto Fiscal Ponte Metálica, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, ambos, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 307 / 2014. Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **TANCREDO JOSÉ DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.916-5, do Posto Fiscal Ponte Metálica, para o Posto Fiscal Ponte da Amizade, ambos, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme processo 1002.002.00292/2014-8, de 16/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 308/2014 Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINÍCIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelos danos causados ao erário, em face de sinistro, envolvendo veículo L-200, Placa NIP-3080/PI, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 02/08/2014, conforme Processo nº. 1002.002.00255/2014-7; MEMO/UNITRAN/Nº.255/2014, de 12/09/2014; Boletim de Ocorrência – PRF nº.83228241, de 09/09/2014 e PARECER/CORREFAZ Nº. 8/2014, de 08/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 309/2014 Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO/CSD nº.51/2014, datado de 21/10/2014, e considerando o que dispõe o art.166, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de outubro de 2014, os efeitos da Portaria GSF nº. 252/2014, de 15/09/2014, publicada no D.O.E nº. 181, datado de 23/09/2014, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Investigatória, em processo nº. 1002.002.00185/2014-5.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 310/2014 Teresina, 29 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do MEMO/CSD nº.52/2014, datado de 21/10/2014, e considerando o que dispõe o art.167, da Lei Complementar nº. 13/94, de 03/01/1994,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de outubro de 2014, os efeitos da Portaria GSF nº. 253/2014, de 15/09/2014, publicada no D.O.E nº. 181, datado de 23/09/2014, com finalidade de concluir os trabalhos atribuídos a Comissão de Sindicância Punitiva, em processo nº. 1002.002.00071/2014-0.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 314/2014. Teresina, 30 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 149.665-4, da função de Supervisor IV, de Segurança e Informação, Símbolo DAI-7, da Gerência de Segurança da Informação – GESEG, da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, conforme Memo. UNITEC Nº 167/2014, de 28/10/2014.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 311/2014 Teresina (PI), 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o controle de mercadorias em trânsito e os recursos técnicos específicos na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, IV da Lei nº 4257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.487 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que define mercadorias em trânsito, as oriundas de outras Unidades da Federação, que transitam pelo território do Estado do Piauí, acompanhadas de documento fiscal, tendo por destinatários pessoas sediadas em localidade diversa da jurisdição tributária deste Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a fiscalização e controle de mercadorias específicas em trânsito pelo Estado do Piauí, em razão do acréscimo de movimentação desses produtos no final do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o disposto no art. 1.489, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de emissão do Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida de Mercadoria em Trânsito, de que tratam os incisos I e II do art. 1.489, Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para os transportadores, não conveniados, quando no transporte dos seguintes produtos:

- I - Bebidas Alcolólicas e refrigerantes;
- II - Madeira;
- III - Medicamentos;
- IV - Leite em Pó;
- V - Gado, carne bovina resfriada ou congelada e charque;
- VI - Farinha de Trigo e Derivados;
- VII - Cigarro;
- VIII - Açúcar;
- IX - Cimento;
- X - Óleo Comestível;
- XI - Eletro/Eletrônicos;
- XII - Lubrificantes, Gasolina, Óleo Diesel, Álcool Etílico (etanol), anidro ou hidratado, GLP-gás liquefeito de petróleo e GLGN-gás liquefeito de gás natural;
- XIII - Cosméticos;
- XIV - Peças para Veículos em geral;
- XV - Confeções; e
- XVI - Mercadorias destinadas às pessoas físicas não contribuintes do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2014.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda

Of. 092

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 134/2014

Teresina, 24 de Outubro de 2014.

ASECRETÁRIADAJUSTIÇADOESTADODOPIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e

Considerando os termos do Convênio nº MJ nº 032/2012. SICONV nº 773548/2012 - Ampliação do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 28 de Dezembro de 2012;

Considerando a legislação em vigor referente à contratação de pessoal;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data os servidores, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, Gerente de Pessoas, **ELIANA ALVES SOBRINHO** - Assistente Social, **GLAUCIA MACEDO BATISTA**, Coordenadora de Ensino Fundamental nos Presídios, **GERACINA OLÍMPIO DE MELO** – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Preso Provisório e **LUCIMAR MENDES PEREIRA**, Agente Penitenciário, compõem a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**, para sob a presidência do primeiro, analisar currículos para seleção de pessoal que irão trabalhar na execução do Convênio nº MJ nº 032/2012, SICONV nº 773548/2012 – Ampliação do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Estado do Piauí;

II – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Cientifiquem-se. Publique-se e Cumpra-se.

REVOGAM-SE, os termos da PORTARIA/GSJ/Nº 118/2014, datada do dia 13 de Agosto de 2014, que trata do mesmo assunto e publicada no DOE nº 163, edição do dia 28 de agosto de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de Outubro de 2014.

ANAPAU LAMENDES DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 135/2014

Teresina, 29 de Outubro de 2014.

ASECRETÁRIADEESTADODAJUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0550/2014.

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, do exercício do cargo á servidora **LARYSSE MYCELE E SILVA GOMES**, Matrícula nº 286227-1, Agente Penitenciária, lotada na Penitenciária Feminina de Teresina (PI), para participar do Curso de Formação de Agentes de Polícia Civil do Estado do Piauí (ACADEPOL), a partir do dia **06 de novembro de 2014** até o último dia do referido Curso de Formação Policial, na forma prevista no parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei Complementar nº 37/2007 – Estatuto de Polícia Civil do Estado do Piauí e artigo 41, §3º, da Lei Complementar nº 84/2007.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 29 de Outubro de 2014.

ANAPAU LAMENDES DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Justiça

Of. 532

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIASDPG – Nº 23/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública, **Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva**, **FÉRIAS** de 15 dias referente ao ano de 2011 e 15 dias referente ao ano de 2012, totalizando um período de 30 dias a serem gozadas no período de 29.10.2014 a 27.11.2014.

PORTARIASDPG – Nº 24/2014

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. Ulisses Brasil Lustosa**, para atuar junto à 4ª Câmara Especializada Cível e Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça, em caráter de substituição, do período de 29.10.2014 até 27.11.2014.

PORTARIA SDPG – Nº 25/2014

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. Gerimar de Brito Vieira**, para atuar junto à 3ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, em caráter de substituição, a partir desta data até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 28 de outubro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Subdefensor Público-Geral

Of. 017

PORTARIASDPG – Nº 26/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

CONSIDERANDO o disposto no art.30, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 059, bem como na Resolução nº 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 13/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí e em conformidade com Edital nº 10/2014, de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 01/2014 que nomeou o Defensor Público, **Crisanto Pimentel Alves da Silva**, para em caráter de substituição à Dra. Marleide Matos Torquato, para atuar na 1ª Câmara especializada Cível, a partir de 14 de janeiro de 2014, até ulteriores deliberações.

PORTARIASDPG – Nº 27/2014

REVOGAR a Portaria nº 09/2014 que nomeou o Defensor Público, **José Welington de Andrade**, para em caráter de substituição, atuar na 2ª Câmara Especializada Cível, partir de 01 de janeiro de 2014, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 30 de outubro de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Subdefensor Público-Geral

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 1254 Teresina (PI) 24 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando o art.159 e seguinte da Lei Complementar Estadual nº 13/1994- Estatuto do Servidor;
Considerando fatos relacionados no Proc. AA.900.1.018291/14-91 (Nº PGE/2014130833-0)*

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servido **ROBERTO IGÓR SOARES FEITOSA VIANA, Médico**, matrícula funcional 281456-X, lotado no Hospital Regional de Campo Maior-PI, por ausência ao serviço desde dezembro de 2013.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, e **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEAO**- Administrador, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º – Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

Art. 4º – Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2773

PORTARIA GAB Nº 1259/2014 Teresina (PI), 28 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde de Picos e o Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, instituído pela PORTARIA GAB/SESAPI Nº 0131/2014 de 30/01/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 03/02/2014.

Art. 2º. A Comissão passará a compor-se dos seguintes membros:
a) Johnatas Mendes Pinheiro Machado, SESAPI – Matrícula 285917-3;
b) José Ivan Lopes da Silva, SESAPI;
c) Ana Maria Meneses Neiva Eulálio Amorim, Prefeitura de Picos-PI;
d) Maria Alzete de Lima, Associação PROBRASIL;
e) David Pinheiro Benevides, Advogado OAB-28756 representante do CAMPI/Picos

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Certifique-se
Cumpra-se
Publique-se

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2786

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 0993/14, de 26 de agosto de 2014, desta SESAPI, Publicada no DOE Nº 167 de 03 de setembro de 2014, página 12, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERARA:

• PORTARIA nº 0993/14, de 26 de agosto de 2014 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018433/14-93, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a FRANCISCA ÉDINADA SILVA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E Matrícula nº 019413-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas - Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1984 a 12/12/1988	Aux. de Enfermagem	Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

• PORTARIA nº 0993/14, de 26 de agosto de 2014 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018433/14-93, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a FRANCISCA ÉDINADA SILVA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E Matrícula nº 019413-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas - Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/05/1984 a 27/06/1988	Aux. de Enfermagem	Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2648

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001256, de 28 de Outubro de 2014** – Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB Nº 000635, de 04 de junho de 2014, que cedeu o servidor ÁLLISON MARTINS ALMEIDA, Médico, Matrícula nº 282832-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para o Hospital Getúlio Vargas – HGV, e, em ato contínuo, ceder o mesmo para prestar seus serviços junto a Coordenação Geral da Central Estadual de Regulação de Internação Hospitalar/DUCARA, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 001257, de 28 de outubro de 2014** – Remover, a pedido, a servidora MARIA VALDINEA DE ANDRADE OLIVEIRA, Atendente, Matrícula nº 044727-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Geral do Promorar, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP/SEDE, na cidade de Teresina/PI.



• **PORTARIA nº 001258, de 28 de outubro de 2014** – Remover, a pedido, o servidor UVERLANDE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 171798-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.

• **PORTARIA nº 001260, de 29 de outubro de 2014** – Autorizar, a pedido, a cessão da servidora ANA ELISA DUARTE PESSOA ALMEIDA, Médica Plantonista 24h, CPF: 038029823-63, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/DUCARA/Central Estadual de Regulação das Internações Hospitalares, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA nº 001276, de 29 de outubro de 2014** – Autorizar, a pedido, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA, Médico Ortopedista-24h, Matrícula nº 269513-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de Outubro de 2014.

MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2783



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

IDEPI

PORTARIANº 010/2014

Teresina, 29 de outubro de 2014.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 38 da lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar a servidora: MARIA BERNADETE SOARES DO REGO, matrícula 253857-1, como fiscal do Contrato nº 123/2013, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Diagonal Locação de Veículos Ltda., - EPP, cujo objeto é a locação de veículos automotores, para atividades diárias do contratante.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura;

III – Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se

ELIZEUMORAISDEAGUIAR
Diretor Geral

Of. 1303



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 322, DE 06 OUTUBRO DE 2014

O Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 e considerando a decisão do Conselho Superior desta Procuradoria Geral do Estado, na reunião do dia 15/07/2014 (referente ao Processo 2014085351-0), resolve:

Art.1º Substituir, na Portaria nº 164, de 15 de maio de 2014, o membro, Procurador do Estado, Dr. PLÍNIO CLERTON FILHO PELA Procuradora do Estado, Dra. ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alex Galvão Silva

Procurador Geral Adjunto do Estado
para Assuntos Administrativos

Of. 1320



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/064/2014

O Diretor Geral do Instituto de Assistência técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Geral da Autarquia, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **José de Ribamar Rodrigues**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 002741-2, da Coordenação Regional de Parnaíba para a Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teresina, 22 de outubro de 2014.

André Maurício de Oliveira Nogueira
DIRETOR GERAL

Of. 374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

OREITOR, NOUS DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

-Portaria nº 1258, de 16 de outubro de 2014 - Exonerar **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula 270178-2, do Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico, do Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, desta IES, Símbolo DAS-3.

-Portaria nº 1259, de 16 de outubro de 2014 - Nomear **REGINA CELE BONFIM DE SABÓIA PAZ** para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico, do Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, nesta IES, Símbolo DAS-3.

-Portaria nº 1260, de 16 de outubro de 2014 - Nomear **WANDERSON CAMELO ARAÚJO MELO** para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, desta IES, Símbolo DAS-2.

-Portaria nº 1261, de 16 de outubro de 2014 - Prorrogar por 30 (trinta) dias a validade da **Portaria nº 1173, de 15 de setembro de 2014**, que instituiu Comissão para condução da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos referentes à execução do Contrato nº 038/2005, realizado entre a FUESPI e a Fundação JET.

-Portaria nº 1262, de 17 de outubro de 2014 - Exonerar **JEOVÁ CHAGAS LINO**, matrícula 269832-3, da função gratificada de Chefe de Seção de Programação do Núcleo de Processamento de Dados - NPD, Símbolo DAI-7, desta IES. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/10/2014.

-Portaria nº 1263, de 17 de outubro de 2014 - Designar **PAULO EDSON DE CARVALHO MACEDO**, matrícula 280143-4, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Programação, do Núcleo de Processamento de Dados - NPD, Símbolo DAI-7, desta IES. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/10/2014.

-Portaria nº 1264, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS** do cargo de Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Espanhol, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1265, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portuguesas, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1266, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **KERSON ROCHA JÚNIOR** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Física, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1267, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Química, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1268, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **ALDIR SILVA SOUSA** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Computação, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1269, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **AURINICE SAMPAIO IRENE MONTE** do Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1270, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **FÁBIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1271, de 20 de outubro de 2014 - Destituir **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1272, de 20 de outubro de 2014 - Designar **DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS** para exercer o cargo de Coordenador do curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1273, de 20 de outubro de 2014 - Designar **ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Portuguesas, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1274, de 20 de outubro de 2014 - Designar **KERSON ROCHA JÚNIOR** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Física, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1275, de 20 de outubro de 2014 - Designar **MANOEL GABRIEL RODRIGUES FILHO** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Química, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1276, de 20 de outubro de 2014 - Designar **ALDIR SILVA SOUSA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Computação, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1277, de 20 de outubro de 2014 - Designar **AURINICE SAMPAIO IRENE MONTE** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1278, de 20 de outubro de 2014 - Designar **FÁBIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.

-Portaria nº 1279, de 20 de outubro de 2014 - Designar **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Campus “Poeta Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2014.



-Portaria nº 1280, de 20 de outubro de 2014 - Retificar a **Portaria nº 1240, de 03 de outubro de 2014**, que autoriza a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **GUILHERME RAMOS DA SILVA**, matrícula 157406-0, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **Professor Adjunto Nível I – D.E. para Professor Adjunto Nível II – D.E.**, em relação ao seguinte termo: **Onde se lê:** Esta Portaria entra em vigor a partir de 11.10.14. **Leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/10/2014.

-Portaria nº 1281, de 21 de outubro de 2014 - Nomear **FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA ATANÁSIO**, matrícula nº 2688204, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, no Campus “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato.

-Portaria nº 1282, de 22 de outubro de 2014 - Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 086568-X, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Auxiliar Nível III, TI-40 horas para Auxiliar Nível IV, TI-40 horas.

-Portaria nº 1283, de 22 de outubro de 2014 - Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **LUCIANO DE MELO SOUSA**, matrícula 157388-8, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto Nível II – DE para Professor Adjunto Nível III – DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/11/2014.

-Portaria nº 1284, de 22 de outubro de 2014 - Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **ADRIANA ALVES DE LIMA LOPES**, matrícula 227126-5, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Antonio Giovanna Alves de Sousa”, em Piriá, de Professor Assistente Nível II – DE para Professor Assistente Nível III – DE. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/10/2014.

-Portaria nº 1285, de 23 de outubro de 2014 - Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA**, matrícula 116.276-4, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, de **Professor Adjunto Nível II, T.I. - 40 horas, para Professor Adjunto Nível III, T.I. - 40 horas.**

-Portaria nº 1286, de 24 de outubro de 2014 - Destituir, a pedido, o Professor **FRANCISCO ARAÚJO MACHADO** da função de representante dos Docentes do Centro de Ciências Agrárias – CCA, no **Conselho Universitário – CONSUN** e no **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.**

-Portaria nº 1287, de 24 de outubro de 2014 - Designar o Professor **CÍCERO NICOLINI** para representar os Docentes do Centro de Ciências Agrárias – CCA, no **Conselho Universitário – CONSUN** e no **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX.**

-Portaria nº 1288, de 24 de outubro de 2014 - Destituir, a pedido, a Professora **SORAYA DE MELO BARBOSA SOUSA** do cargo de Coordenadora de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Estudos Linguísticos e Literários, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

-Portaria nº 1289, de 24 de outubro de 2014 - Designar a Professora **STELA MARIA VIANA LIMA BRITO** para exercer o cargo de Coordenadora de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Estudos Linguísticos e Literários, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Teresina, 24 de Outubro de 2014

NOUGACARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 125

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 043/SSP-PI/2013.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**CONTRATADA(S):** SERV SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
(CNPJ nº 06.855.175/0001-67)**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** LIBERAÇÃO Nº 1076/2013 – DLC/SEAD/PI, PREGÃO Nº 008/2012 – DLCA/SEAD/PI, OFÍCIO Nº 1692-GDG/13, DATADO DE 06/09/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.0100824/13 – 29 E LEI FEDERAL 86.666/93.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL **DA DATA DA ASSINATURA DESTES TERMOS ATÉ 29/10/2015**, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.**DARECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** – FICAM RECEPCIONADAS E CONVALIDADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE NÃO CONFLITAREM COM O PRESENTE ADITIVO.**DATA DE ASSINATURA:** 24.10.2015**LUIS CARLOS MARTINS ALVES**
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 051

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.82.13/13 – PMPI;**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reformas/obras do Batalhão Rone, localizado na Avenida Alameda Parnaíba, Bairro Matinha, nesta Capital, e Companhia do Ronda Cidadão, localizada no Conjunto Esplanada, Zona Sul, Teresina – PI.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO totalmente a informação contida no Termo de Revogação de Licitação nos autos do citado processo, **REVOGO** a licitação por razões de conveniência, oportunidade e interesse público, nos termos da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal. Teresina-PI, **LIDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - CEL PM, Comandante Geral da PMPI.

Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 88/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 27/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 27/14 até o dia 30/05/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 28.10.14. **SIGNATÁRIOS:** MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 2817



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/14 – PROCESSO Nº 2077/14

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição - INTERMED
EMPRESA: SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP
VALOR: 3.065,19 (Três mil e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/14 – PROCESSO Nº 2070/14

OBJETO: Realização de Exames Radiológicos
EMPRESA: UDI 24 HORAS
VALOR: 320,00 (Trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/14 – PROCESSO Nº 2076/14

OBJETO: Parecer de Cirurgião Torácico
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/14 – PROCESSO Nº 1733/14

OBJETO: Aquisição de material de Reposição
EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 5.354,32 (Cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/14 – PROCESSO Nº 1856/14

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório
EMPRESA: PROF.LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 711

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - MDER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI TOTEN BIOMETRICO PARA ESTACIONAMENTO E CATRACA TORNIQUETE COM BIOMETRIA DEVIDAMENTE INSTALADOS E COM TREINAMENTO

DATA DE ABERTURA: 14/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI.

O Pregoeiro da Maternidade Dona Evangelina Rosa, comunica aos interessados, que realizará licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **AQUISIÇÃO DE MINI TOTEN BIOMETRICO PARA ESTACIONAMENTO E CATRACA TORNIQUETE COM BIOMETRIA DEVIDAMENTE INSTALADOS E COM TREINAMENTO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

O edital será publicado no site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas). Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, na Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas ou e-mail cplmder@hotmail.com e cplmder@bol.com.br (avisar pelo telefone 3228-1053 ramal 294), em Teresina PI.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 712

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - CPL/MDER

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais, resolve baseando-se na ERRATA do Relatório Final com Julgamento dos Documentos de Habilitação (anexo aos autos do processo), ADJUDICAR e HOMOLOGAR o item 10 para a Empresa POLYFIOS - R. E. COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, retificando os Termos de Adjudicação e Homologação e no extrato de publicação no DOE nº 203, de 23 de outubro de 2014, pag. 40, conforme especificação abaixo:

EMPRESA: POLYFIOS - R. E. COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANCADO 0,3x45CM (FITA UMBILICAL)	CX	20	94,00	1.880,00
VALOR TOTAL					1.880,00

Valor Total: **R\$ 1.880,00** (Um mil oitocentos e oitenta reais).

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DISDROL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FIO POLIGLATINA TRANCADO 0 PARA FECHAMENTO COM AGULHA 4,0CM	CX	325	120,60	39.195,00
10	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANCADO 0,3x45CM (FITA UMBILICAL)	CX	20	95,00	1.900,00
VALOR TOTAL					41.095,00

Valor Total: **R\$ 41.095,00** (Quarenta e um mil e noventa e cinco reais).

LEIA-SE:

EMPRESA: DISDROL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	FIO POLIGLATINA TRANCADO 0 PARA FECHAMENTO COM AGULHA 4,0CM	CX	325	120,60	39.195,00
VALOR TOTAL					39.195,00

Valor Total: **R\$ 39.195,00** (Trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais).

Teresina, 29 de outubro de 2014.

Francisco de Sousa Martins Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 713



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - MDER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS

DATA DE ABERTURA: 18/11/2014

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI.

O Pregoeiro da Maternidade Dona Evangelina Rosa, comunica aos interessados, que realizará licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

O edital será publicado no site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas). Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, na Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas ou e-mail cplmder@hotmail.com e cplmder@bol.com.br (avisar pelo telefone 3228-1053 ramal 294), em Teresina PI.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 714



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO Nº 065/2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 065/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **LUCILENE DA SILVA E SILVA**. **Objeto:** TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 22 de outubro de 2014.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. LUCIANA DA SILVA E SILVA. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmipi@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO Nº 066/2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 066/2013 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **VALÉRIA MARIA JANUÁRIO**. **Objeto:** TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fundamentação Legal: Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

Extinção do Contrato: a partir de 22 de outubro de 2014.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. VALÉRIA MARIA JANUÁRIO. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmipi@hotmail.com

Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência do presente contrato que passará a ser de 06(seis) meses, a contar de 01/09/2014 a 28/02/2015, ou até que seja finalizada o procedimento licitatório em curso. §1º. A referida prorrogação dar-se-á em caráter excepcional, tendo em vista a natureza da prestação de serviço ser de caráter contínuo, em obediência estrita ao artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

EMPRESA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ: 97.336.895/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

ASSINAM: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Miguel Avelar de Castro Monteiro.

Of. 311

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Implantação de sistemas simplificados de água nas localidades: Prensa, Angical, Ruiivo e Alecrim, na zona rural do município de Paquetá-PI – programa de universalização de acesso à água para todos; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI (contratante) e a empresa Patrol – Indústria Comércio e Construção Ltda - EPP (contratada); Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 031/2014; Valor Global: R\$ 388.963,76 (Trezentos e Oitenta e Oito mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Nº 124/2013 firmado com o Ministério da Integração Nacional, através da SUDENE; Data de assinatura: 07/10/2014; PRAZO: 06 (seis) meses. Paquetá (PI), 07 de outubro de 2014.

Carlos Antônio Leal Lima- Presidente da CPL

P.P. 17936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

Processo Administrativo nº 039/2014. TIPO: Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI, no dia 20/11/2014, fará realizar-se às 09:00h, na sede da Prefeitura, Avenida Getúlio Vargas, nº. 163, a Tomada de Preços nº 004/2014, Objeto: Construção de uma Quadra coberta na localidade Cajazeiras, zona rural do município de Santa Luz-PI, recursos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, mediante as condições estabelecidas no Edital de acordo com as normas Gerais da Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 12:00h no mesmo endereço.

Santa Luz, 30 de outubro de 2014

VALDEMIR NUNES DO RÊGO
Presidente da CPL

P.P. 17937



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

Termo de Rescisão do Contrato – nº 09/2013, rescindido na data 16 de outubro de 2014 – celebrado entre a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e a Capital Serviços Ltda.

Objeto: Locação de veículos automotores para as atividades diárias da Contratante.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 00

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis – SEMINPER, CNPJ: 14.862.788/0001-50, **MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM**

Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis, CPF: 205.188.543-53.

Contratada: Capital Serviços Ltda - ME, CNPJ: 11.208.910/0001-80.

FÁBIO GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA

Representante, CPF: 566.219.063-15

Of. 862

OUTROS

COMUNICADO

ACEVVAP Cerâmica Vermelha do Vale do Parnaíba LTDA, CNPJ: 97.544.269/0001-70 torna público que recebeu a licença de Instalação LI, junto a SEMAR e que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Operação (LO) da mesma CEVVAP, localizado na cidade de União-Piauí. União 29 de Outubro de 2014.

COMUNICADO

O Sr. ITAMAR MENDES FRAZÃO - ME, CNPJ: 20.380.205/0001-57 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) do Posto de Combustível São Silvestre localizado na cidade de Aroazes – Piauí. Teresina 30 de Outubro de 2014.

P.P. 17929

MARIA ROSA DA SILVA, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular na localidade **ESTREITO/VOLTA** município de **SANTO INACIO-PI** com Latitude – **S 07° 24' 53,04"** – Longitude – **W 41° 52' 27,12"**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO CANINDÉ - Volume requerido (m³/ano): 2.832 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

FRANCISCO BATISTA LEAL, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular na localidade **ESTREITO**, município de **SANTO INACIO-PI** com Latitude – **S 07° 24' 36,24"** – Longitude – **W 41° 52' 4,62"**. Bacia Hidrográfica: **Rio PARNAIBA** – Sub-bacia: **RIO CANINDÉ** - Volume requerido (m³/ano): 5.777 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular na localidade **ESTREITO/VOLTA**, município de **SANTO INACIO-PI** com Latitude – **S 07° 25' 39,3"** – Longitude – **W 41° 54' 47,46"** Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO CANINDÉ - Volume requerido (m³/ano): 3.625 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

MARIA FATIMA DA SILVA, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular na localidade **CHUPEIRO/DATA CAMPO LARGO**, município de **SANTO INACIO-PI** com Latitude – **S 07° 24' 45,54"** – Longitude – **W 41° 55' 48,60"**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: RIO CANINDÉ - Volume requerido (m³/ano): 2.832 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

P.P. 17931

RG Construções e Serviços LTDA – CNPJ- 04.525.247/0001-82, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva do poço tubular a ser perfurado Lot. Residencial Petrópolis Gleba 17-D Bairro Socopo ZR2—81 -Teresina-Pi coordenadas geográficas 04° 59' 55,7" S e 42° 45' 10,8" W, para reservar 75.555,000m³/ano uso Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Medio Parnaíba uso consumo humano. Teresina, 27 de Outubro de 2014.

P.P. 17930

O Sr. José Evaldo de Araújo Mendes, residente na rua Lugar Lagoa, zona rural, CEP nº 64925-000, Palmeira do Piauí-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI a **Licença de Operação (LO)** para operação do Auto Posto JM, com endereço av. José Luz, s/n, centro, Palmeira do Piauí, CNPJ: 69.615.730/0001-01.

P.P. 17932

ACERÂMICA CAMPOMAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº: D000125/12, para Industrialização de Cerâmica Vermelha no município de Campo Maior Piauí.

P.P. 17933

EDITAL

IVONETA GONTIJO DOS SANTOS, empresária, CPF nº 620.891.536-87, arrendatária do material lenhoso originário da supressão vegetal autorizada para a Fazenda Caatinga, localizada na zona rural do município de Uruçuí-PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para uma bateria dos fornos com o objetivo de carvoejamento no processo de aproveitamento da biomassa.

EDITAL

Thomas Kudiees, empresário, CPF nº 391.186.650-04, proprietário da Fazenda Encanto das Águas, projeto de pastagem, criação de gado e produção de grãos (milho e soja), localizada na zona rural do município de Uruçuí – Piauí, torna público que foram concedidas as licenças LP, AD e LI, em 25.04.2012 e que nesta data requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a Licença de Operação – LO.

P.P. 17934

EDITAL DE LICENCIAMENTO

Fernando Aboudib Camargo, com o CPF: 241.620.867-53, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR- PI, as Licenças de Instalação- LI e Autorização de Desmatamento – AD, para o plantio de grãos, nas Fazendas Laranjeira I a VIII, Zona Rural, município de Currais – PI.

Fernando Aboudib Camargo, com o CPF: 241.620.867-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR- PI, a Renovação Licenças de Instalação- LI, a Licença de Operação e a Renovação da Autorização de Desmatamento – AD, de uma área de 5.000,0 hectares, para o plantio de grãos, nas Fazendas Laranjeira I a VIII, Zona Rural, município de Currais – PI.

P.P. 17935



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com